



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

CONSIDERANDO, o teor do parecer emitido pela Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, o Despacho proferido pelo Prefeito Municipal,

Esta Comissão decide por marcar a sessão pública de abertura de envelope de proposta formulada pela licitante habilitada na Tomada de Preços 005/2022, para o dia 03 de outubro de 2022 às 08:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Durandé;

Durandé/MG, 26 de setembro de 2022.

**Claudia Tuller de Oliveira
Presidenta da CPL**

Portaria nº 419 de 23 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé;

Considerando que a designação de servidor público, é ato discricionário, motivado da Autoridade Administrativa Municipal;

Considerando que o servidor público deve atender as demandas do Serviço Público Municipal, de forma que a população fique plenamente assistida pelos serviços públicos essenciais; **resolve**:

Art. 1º - Fica o servidor **Thiago Tavares da Silva Marinho**, motorista, efeito, designado para exercer as atividades do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de setembro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 420 de 23 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor contratado que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé;

Considerando que a designação de servidor público, é ato discricionário, motivado da Autoridade Administrativa Municipal;

Considerando que o servidor público deve atender as demandas do Serviço Público Municipal, de forma que a população fique plenamente assistida pelos serviços públicos essenciais; **resolve:**

Art. 1º - Fica o servidor **Romildo Laurindo Teixeira**, motorista, contratado para cobrir afastamento de servidor efetivo, designado para exercer as atividades do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de setembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 421 de 23 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre conversão de licença prêmio em espécie de servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Leandro Gonçalves Rocha, motorista, efetivo, atualmente, exercendo atividade de Secretário Municipal, o qual requer a conversão de um mês de licença-prêmio em espécie, referente ao período 28.12.2013 a 27.12.2018, do cargo de motorista;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, e que a licença poderá ser convertida em espécie. **Resolve:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a converter um mês de licença a título de prêmio por assiduidade, em espécie, ao servidor **Leandro Gonçalves Rocha**, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017, devendo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 26 de setembro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 497. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

licença ser convertida observando o vencimento do cargo efetivo – Parágrafo Único do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A licença que se trata esta Portaria refere-se ao 1º mês do período de 28.12.2013 a 27.12.2018, ficando o 2º e 3º mês do período a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de setembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito - Durandé**